

*Domic*LEI Nº 28/73 DE 16.08.73

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio com a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, afim da realização de operações de crédito pessoal ao funcionalismo público municipal.-

ARTIGO 2º - Para cumprimento legal do artigo 1º da presente lei, a Prefeitura obdecará as disposições constantes da Deliberação N. CEESP-CA 28/73 de 3.05.73.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário,  
Indiaporã SP, 16 de Agosto de 1973.

*Domic*


---

CLAUDIO RIBEIRO CORREA

-Prefeito Municipal-

Publicada e registrado nesta Prefeitura em livro próprio, e afixado em lugares de costumes na data supra.

---

CLAUDIO RIBEIRO CORREA  
-Secretário-